



SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

**PROCESSO nº 9035/2023**

**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MOBILIÁRIO DE USO GERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO A PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE OBJETIVAM O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E A ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

### **PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 211/2023**, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9035/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MOBILIÁRIO HOSPITALAR, MOBILIÁRIO DE USO GERAL, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAIS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO, ENTRE OUTROS, ATENDENDO A PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE OBJETIVAM O FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E A ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e as **Minutas de Carta Contratos nº 1109/2023 a 1129/2023**, celebrada pela **CONTRATANTE- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com as **CONTRATADAS-**  
1) empresa **AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.497.262/0001-03 – MINUTA Nº 1109/2023 no valor de **R\$ 105.970,00 (cento e cinco mil e novecentos e setenta reais)**; 2) empresa **LUIZ TADEO**



**DAMASCHI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.424.128/0001-45 -MINUTA Nº 1110/2023 no valor de **R\$ 2.366,32 (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)**;

**3) empresa GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº02.472.396/0002-86 - MINUTA Nº 1111/2023 no valor de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)**;

**4) empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.512.121/0001-48 - MINUTA Nº 1112/2023 no valor de **R\$ 113.011,00 (centro e treze mil e onze reais)**;

**5) empresa E. DO S. MACEDO DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525.328/0001-57 - MINUTA Nº 1113/2023 no valor de **R\$ 228.968,32 (duzentos e vinte e oito mil e novecentos sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**;

**6) empresa SCORPION INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.567.265/0001-27 - MINUTA Nº 1114/2023 no valor de **R\$ 1.654,44 (um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**;

**7) empresa CLAVES E NOTAS COMERCIO INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.450.715/0001-10 - MINUTA Nº 1115/2023 no valor de **R\$ 937,28 (novecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos)**;

**8) empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA**, inscrito No CNPJ nº 10.201.546/0001-64 - MINUTA Nº 1116/2023 no valor de **R\$ 4.157,00 (quatro mil e cento e cinquenta e sete reais)**;

**9) empresa PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.518.277/0001-39 - MINUTA Nº 1117/2023 no valor de **R\$ 3.459,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais)**;

**10) empresa IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.081.724/0001-14 - MINUTA Nº 1118/2023 no valor de **R\$ 3.495,69 (três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta nove centavos)**;

**11) empresa L CARVALHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.991.432/0001-19 – MINUTA Nº 1119/2023 no valor de **R\$ 13.980,00 (treze mil e novecentos e oitenta reais)**;

**12) empresa INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.286.632/0001-33 – MINUTA Nº 1120/2023 no valor de **R\$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais)**;

**13) empresa K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03 – MINUTA Nº 1121/2023 no valor de **R\$ 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais)**;

**14) empresa PIUNATURE COMERCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 26.686.422/0001-56 – MINUTA Nº 1122/2023 no valor de **R\$ 2.949,80 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**

**15) empresa M J DE A COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.849.084/0001-01 – MINUTA Nº 1123/2023 no valor de **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**;

**16) empresa BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.770.650/0001-40 – MINUTA Nº 1124/2023 no valor de **R\$ 1.683,00 (um mil e seiscentos e oitenta e três reais)**;

**17) empresa REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 36.336.388/0001-43 –



MINUTA N° 1125/2023 no valor de **R\$ 104,86 (cento e quatro e oitenta e seis reais); 18)** empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 36.634.511/0001-02 -MINUTA N° 1126/2023 no valor de **R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais); 19)** empresa **ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 40.014.621/0001-49 – MINUTA N° 1127/2023 no valor de **R\$ 11.242,98 (onze mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos); 20)** empresa **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n° 40.689.972/0001-50 – MINUTA N° 1128/2023 no valor de **R\$ 628,43 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos); 21)** empresa **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CPF sob o n° 45.769.285/0001-68 – MINUTA N° 1129/2023 no valor de **R\$ 3.835,59 (três mil e oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**; Analisadas com base nas regras insculpidas na Lei Federal n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minutas de Carta Contratos n° 1109/2023 a 1129/2023** encontram-se revestidas de todas as formalidades legais, estando aptas a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que os Processos, e as Minutas de Contratos supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena/PA, 24 de outubro de 2023.

**Milson Paulo Moraes Altenhofen**

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto n° 0082/2021- GPMB